

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 45/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 45/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 182	02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.30.1.550.0000		10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação		
		Sub-Total:	10.000,00
		Total Parcial Suplementado:	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 186	02.009.12.361.0124.2051.4.4.90.52.1.550.0000		10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação		
		Sub-Total:	10.000,00
		Total Parcial Reduzido:	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 25 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EA14C145

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2026. Edição 3828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>